

Curso de Assistente Social



Domine as competências do Assistente Social com este curso completo e profissionalizante. Aprenda sobre políticas públicas, Ética Profissional, LOAS, ECA e técnicas de elaboração de laudos e pareceres sociais. Ideal para quem busca capacitação técnica em Serviço Social, visando atuação em órgãos públicos, ONGs e instituições de saúde. Torne-se um profissional preparado para os desafios da questão social no Brasil com um currículo atualizado e focado no mercado de trabalho.

O QUE VOU APRENDER

- História e fundamentos teóricos do Serviço Social no Brasil.
- Legislação social aplicada: CF/88, LOAS, ECA e Estatuto do Idoso.
- Ética profissional e o projeto ético-político da categoria.
- Elaboração de instrumentais técnicos: Relatórios, Laudos e Pareceres.
- Gestão de políticas públicas e análise da questão social.
- Intervenção familiar e redes de apoio socioassistencial.

PÚBLICO ALVO

- Estudantes de Serviço Social que buscam reforço técnico.
- Profissionais de áreas correlatas (Psicologia, Direito, Sociologia) que atuam no terceiro setor.
- Candidatos a concursos públicos na área de assistência social.
- Interessados em atuar como auxiliares técnicos em projetos sociais e CRAS/CREAS.

Módulo 1: Fundamentos Históricos e Teóricos

Aula 1.1: A Gênese do Serviço Social e o Contexto Brasileiro

O Serviço Social surge como profissão institucionalizada no Brasil na década de 1930, fortemente influenciado pela Igreja Católica e pelo pensamento franco-belga. Inicialmente, a prática era pautada por um viés de benemerência e ajuda humanitária, focada na moralização da classe operária para conter os avanços de movimentos sociais reivindicativos. Com o passar das décadas, especialmente durante o movimento de reconceituação nos anos 60 e 70, a profissão rompeu com o conservadorismo clássico. Este processo de transição foi fundamental para que o assistente social deixasse de ser um mero executor de caridade para se tornar um profissional técnico e crítico. A compreensão dessa evolução histórica é essencial para que o aluno perceba como as transformações econômicas e políticas moldam as demandas sociais. No cenário atual, a profissão é vista como uma peça chave na mediação entre o Estado e a sociedade civil, exigindo um conhecimento profundo das relações de produção e reprodução da vida social. O assistente social moderno deve entender que a questão social não é um problema individual, mas uma manifestação das desigualdades estruturais do sistema capitalista. Portanto, o estudo da base histórica permite identificar as permanências e rupturas no fazer profissional, garantindo que o assistente social não retroceda a práticas assistencialistas desprovidas de fundamentação científica. O domínio desses conceitos iniciais estabelece a premissa de que o trabalho social é, antes de tudo, um compromisso com a transformação da realidade e a defesa dos direitos da população subalternizada pela dinâmica do mercado.

Aula 1.2: A Questão Social como Objeto de Trabalho

A categoria questão social é o alicerce fundamental do exercício profissional do assistente social. Ela se manifesta através do conflito entre

o capital e o trabalho, resultando em desigualdades que se expressam na pobreza, no desemprego, na falta de moradia e na precarização da vida. Entender a questão social significa compreender que esses problemas não são naturais, mas sim produzidos socialmente. O assistente social atua justamente nas expressões dessa questão, buscando garantir que as necessidades básicas dos sujeitos sejam atendidas através de políticas públicas. É imperativo que o profissional desenvolva uma capacidade analítica para não fragmentar a realidade do usuário. Por exemplo, uma situação de negligência infantil muitas vezes tem raízes profundas na insegurança alimentar e na falta de acesso ao trabalho dos responsáveis. Ao analisar a questão social de forma macroscópica, o assistente social consegue propor intervenções que vão além do paliativo. A atuação exige uma postura investigativa para identificar como as mudanças no mundo do trabalho afetam a vida cotidiana das famílias atendidas. O foco deve ser sempre a busca pela equidade e pela justiça social, combatendo a visão de que a pobreza é um fracasso individual ou moral. No cotidiano institucional, o profissional enfrenta o desafio de operacionalizar direitos em um contexto de escassez de recursos, o que torna a compreensão teórica da questão social uma ferramenta política de resistência. Sem esse entendimento, o assistente social corre o risco de se tornar um mero burocrata, esvaziando o sentido transformador da sua prática dentro das instituições públicas e privadas.

Aula 1.3: O Movimento de Reconceituação no Brasil

O movimento de reconceituação representa o marco mais significativo da maturidade do Serviço Social brasileiro. Iniciado em meados da década de 1960, este processo propôs uma ruptura drástica com o Serviço Social tradicional, que era baseado em técnicas psicologizantes e em uma visão funcionalista da sociedade. Durante este período, os profissionais e

estudantes passaram a buscar referências na teoria social crítica, especialmente no marxismo, para entender as estruturas de poder e opressão. A reconceituação não foi um evento único, mas um processo heterogêneo que ocorreu em toda a América Latina, adaptando-se às realidades locais de cada país. No Brasil, o movimento ganhou força nos encontros de teorização e na produção acadêmica, culminando no Congresso da Virada em 1979. Este congresso foi emblemático pois consolidou a aliança da profissão com os movimentos sociais e com a luta pela redemocratização do país. A partir daí, o assistente social assumiu um papel político explícito em defesa das classes trabalhadoras. O legado da reconceituação é o atual Projeto Ético-Político da profissão, que preza pela liberdade, pela democracia e pela recusa de qualquer forma de arbítrio ou autoritarismo. Para o aluno, compreender este módulo é vital para entender por que o Serviço Social brasileiro é referência mundial em termos de posicionamento crítico e compromisso social. É essa base teórica que sustenta a autonomia técnica do profissional frente às pressões institucionais que muitas vezes tentam reduzir a atuação social ao controle social ou ao simples cadastramento de beneficiários em programas de transferência de renda.

Aula 1.4: O Projeto Ético-Político Profissional

O Projeto Ético-Político (PEP) do Serviço Social é o conjunto de valores, princípios e normas que orientam a conduta do profissional na contemporaneidade. Ele não se resume apenas ao Código de Ética, mas engloba a dimensão política de transformação da sociedade. O PEP está ancorado na defesa intransigente dos direitos humanos e na recusa do conservadorismo. Um dos pontos centrais deste projeto é o reconhecimento da liberdade como valor ético central, o que implica no respeito à autonomia e à subjetividade dos usuários. O profissional deve

atuar para fortalecer o protagonismo dos sujeitos, evitando práticas tutelares ou punitivas. Além disso, o projeto defende a consolidação da democracia e a socialização da riqueza produzida socialmente. Na prática cotidiana, o PEP se manifesta quando o assistente social denuncia violações de direitos, quando luta pela melhoria dos serviços públicos e quando mantém o sigilo profissional em defesa da integridade do usuário. É importante notar que o projeto ético-político está em constante disputa, sofrendo ataques de visões neoliberais que tentam reduzir a assistência social a uma caridade privada. Portanto, a apropriação desses princípios é o que diferencia o assistente social de um voluntário ou de um técnico sem formação específica. A ética, neste contexto, não é apenas um guia de comportamento individual, mas um compromisso coletivo de uma categoria que entende sua função social como promotora da cidadania ativa. O domínio do PEP garante que a intervenção seja qualificada, técnica e, acima de tudo, humana e respeitosa com a diversidade e as particularidades de cada indivíduo atendido.

Módulo 2: Ética e Legislação Profissional

Aula 2.1: O Código de Ética do Assistente Social de 1993

O Código de Ética Profissional de 1993 é o documento norteador da conduta dos assistentes sociais no Brasil. Ele substituiu códigos anteriores que possuíam um caráter mais moralista, adotando uma postura fundamentada na teoria social crítica. O código estabelece onze princípios fundamentais, entre os quais se destacam a defesa dos direitos humanos, a autonomia dos sujeitos e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Para o profissional, o código funciona como uma proteção jurídica e ética, delimitando o que é permitido e o que é vedado no

exercício das funções. É proibido, por exemplo, utilizar o cargo para angariar benefícios pessoais ou políticos, bem como realizar qualquer tipo de discriminação por orientação sexual, raça, religião ou identidade de gênero. O sigilo profissional é outro ponto crucial abordado pelo código, sendo um dever do assistente social proteger as informações confiadas pelos usuários, revelando-as apenas em situações excepcionais onde haja risco de vida ou ordem judicial fundamentada. A quebra injustificada do sigilo é considerada uma falta grave e pode levar a sanções junto ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Além disso, o código enfatiza a necessidade de constante aprimoramento intelectual e técnico, reforçando que a competência profissional é uma exigência ética. Estudar este código permite que o aluno desenvolva uma consciência profissional sólida, compreendendo que suas ações impactam diretamente a vida de terceiros e que a responsabilidade técnica deve sempre caminhar de mãos dadas com a integridade ética e o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Aula 2.2: A Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93)

A Lei 8.662, promulgada em 7 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Ela define quem pode exercer a profissão, exigindo o diploma de graduação em Serviço Social em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e o registro no Conselho Regional competente. Um dos aspectos mais importantes desta lei são as competências e atribuições privativas do assistente social. Entre as atribuições privativas, estão a realização de vistorias, perícias técnicas, laudos e pareceres sociais. Isso significa que nenhum outro profissional, seja psicólogo, advogado ou pedagogo, tem autoridade legal para realizar essas atividades específicas do Serviço Social. A lei também estabelece a competência para o planejamento,

execução e gestão de políticas sociais e unidades de Serviço Social. É vital que o aluno compreenda a diferença entre competências (que podem ser compartilhadas com outros profissionais em equipes multiprofissionais) e atribuições privativas (que são exclusivas). O conhecimento profundo desta legislação protege o profissional contra o desvio de função e garante a autonomia técnica dentro das instituições. Caso uma empresa ou órgão público exija que o assistente social realize tarefas fora de sua alçada legal, ele pode recorrer à Lei 8.662 para fundamentar sua recusa. Além disso, a lei reforça o papel dos Conselhos (CFESS/CRESS) como órgãos de fiscalização e disciplina da profissão, assegurando que o exercício profissional ocorra dentro dos padrões técnicos e éticos exigidos para a proteção da sociedade e dos próprios trabalhadores da área.

Aula 2.3: O Conselho Federal (CFESS) e os Conselhos Regionais (CRESS)

O conjunto CFESS/CRESS forma a estrutura autárquica responsável por orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social no território nacional. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) atua em nível nacional, sendo responsável por normatizar as ações e julgar processos em segunda instância, além de formular diretrizes gerais para a profissão. Já os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) atuam diretamente na base, realizando as inscrições profissionais, fiscalizando as condições de trabalho e as condutas éticas em cada estado. A fiscalização não possui apenas um caráter punitivo, mas principalmente orientador, buscando garantir que o profissional tenha condições técnicas e éticas para atuar. Por exemplo, o CRESS fiscaliza se as instituições oferecem um espaço adequado para o atendimento sigiloso, garantindo a privacidade do usuário. Participar das atividades do

conselho é um dever e um direito do profissional, fortalecendo a categoria e permitindo o debate sobre os rumos da profissão. O aluno deve entender que o registro no CRESS é obrigatório para o exercício da profissão; atuar sem o registro configura exercício ilegal da profissão, passível de punições criminais e administrativas. Os conselhos também emitem resoluções importantes que atualizam a prática profissional frente a novas demandas sociais, como o uso de tecnologias de informação e a atuação em áreas específicas como o sociojurídico. Manter-se conectado ao conselho é uma forma de garantir que o assistente social esteja sempre respaldado pelas normativas vigentes e inserido nos debates éticos e políticos que atravessam a categoria no dia a dia das instituições de assistência.

Aula 2.4: Direitos dos Usuários e Deveres do Profissional

A relação entre o assistente social e o usuário do serviço é mediada por uma série de direitos e deveres que visam garantir a dignidade do atendimento. Entre os principais direitos do usuário estão o acesso a informações claras sobre os serviços oferecidos, a liberdade de escolha, o respeito à sua história de vida e a garantia de sigilo sobre suas informações pessoais. O assistente social tem o dever de tratar todos os usuários com urbanidade e sem qualquer tipo de preconceito, independente de sua condição social ou comportamento. É dever do profissional informar ao usuário sobre as possibilidades e limites da sua intervenção, não gerando falsas expectativas sobre benefícios ou soluções imediatas. Além disso, o profissional deve garantir que o usuário tenha acesso aos seus próprios prontuários e relatórios, caso solicitado, respeitando o direito à transparência. No âmbito dos deveres, o assistente social deve manter sua autonomia técnica, não se submetendo a pressões de chefias que firam a ética profissional ou prejudiquem o usuário. Também é responsabilidade do profissional denunciar às autoridades

competentes qualquer forma de violação de direitos humanos que presencie ou tenha conhecimento no exercício de suas funções. O equilíbrio entre o acolhimento empático e o distanciamento técnico necessário para a análise crítica é o que define uma atuação de qualidade. O foco deve ser sempre o empoderamento do usuário, fornecendo-lhe as ferramentas e o conhecimento necessário para que ele possa reivindicar seus direitos perante o Estado e a sociedade, superando a condição de passividade e tornando-se um sujeito ativo em seu próprio processo de mudança social.

Módulo 3: Políticas Públicas e Seguridade Social

Aula 3.1: A Constituição Federal de 1988 e a Seguridade Social

A Constituição Federal de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã, estabeleceu as bases do moderno sistema de proteção social no Brasil. No seu Artigo 194, ela define a Seguridade Social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Este modelo é conhecido como o Tripé da Seguridade Social. A saúde é definida como um direito de todos e dever do Estado, sendo universal e gratuita por meio do SUS. A previdência social possui um caráter contributivo e filiação obrigatória, visando garantir a renda do trabalhador em situações de doença, invalidez, idade avançada ou desemprego. Já a assistência social é prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição prévia, focando na proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice. Para o assistente social, compreender este arcabouço constitucional é vital, pois a maioria dos espaços de trabalho profissional está inserida em um desses três pilares.

A Constituição também estabelece princípios como a universalidade da cobertura, a uniformidade e equivalência dos benefícios e a gestão democrática e descentralizada. O aluno deve entender que antes de 1988, a assistência social era vista como caridade e não como direito. A mudança de paradigma constitucional elevou o cidadão à condição de portador de direitos exigíveis frente ao Estado. Conhecer a fundo o texto constitucional permite que o assistente social fundamente tecnicamente suas requisições e defenda a manutenção do financiamento público para as políticas sociais, que sofrem constantes pressões de cortes orçamentários no cenário econômico atual.

Aula 3.2: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e PNAS

A Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/93, regulamentou o preceito constitucional da assistência como política de Estado. Ela define os objetivos, princípios e diretrizes da gestão da assistência social no país. Posteriormente, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) organizou o sistema de forma hierarquizada. A LOAS estabelece que a assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, operada de forma descentralizada e participativa. Um dos benefícios mais conhecidos instituídos pela LOAS é o BPC (Benefício de Prestação Continuada), que garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção. A PNAS introduziu o conceito de matricialidade sociofamiliar, colocando a família no centro das atenções das políticas públicas, e dividiu a proteção social em dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A proteção básica visa a prevenção de situações de risco através do fortalecimento de vínculos, enquanto a especial atua em situações onde os direitos já foram violados (como casos de violência ou abandono). O assistente social é o profissional central na

operacionalização dessas políticas, sendo responsável pelo acolhimento, estudo social e acompanhamento das famílias. Compreender a LOAS e a PNAS é fundamental para atuar no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), garantindo que a execução dos serviços não seja fragmentada e que atenda efetivamente às demandas da população vulnerável, respeitando as normativas de financiamento e gestão compartilhada entre União, Estados e Municípios.

Aula 3.3: O Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O SUAS é o modelo de gestão utilizado no Brasil para organizar as ações de assistência social. Inspirado no modelo do SUS, o SUAS organiza os serviços de forma descentralizada, com comando único em cada esfera de governo. O funcionamento do SUAS se dá através de unidades públicas de referência: o CRAS e o CREAS. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada do sistema, localizado em áreas de maior vulnerabilidade, focando na Proteção Social Básica e no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). Já o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos, operando o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Além dessas unidades, o SUAS engloba a rede socioassistencial privada sem fins lucrativos, que deve estar devidamente inscrita nos Conselhos de Assistência Social para prestar serviços complementares. A gestão do SUAS é participativa, contando com os Conselhos de Assistência Social e as Conferências, onde a sociedade civil pode opinar e fiscalizar o uso dos recursos. Para o profissional assistente social, o SUAS oferece uma estrutura de atuação baseada em protocolos técnicos, territorialização e trabalho interdisciplinar. É essencial dominar a Norma Operacional Básica (NOB-

SUAS) e a NOB-RH, que estabelecem os padrões de qualidade e a composição das equipes de referência. O sucesso da intervenção no SUAS depende da capacidade do profissional em realizar uma leitura precisa do território e em articular os recursos disponíveis para garantir a proteção integral dos cidadãos atendidos.

Aula 3.4: Políticas Setoriais: Saúde, Educação e Habitação

Embora a assistência social seja o campo principal, o assistente social atua transversalmente em outras políticas setoriais. Na saúde, o profissional trabalha em hospitais e unidades básicas, auxiliando no acesso dos usuários aos tratamentos, orientando sobre benefícios previdenciários e realizando o planejamento da alta hospitalar para garantir que o paciente tenha suporte social em casa. Na educação, a atuação do assistente social é regulamentada pela Lei 13.935/2019, que inseriu a categoria nas redes públicas de ensino para combater a evasão escolar, o bullying e auxiliar na integração família-escola. O foco na educação não é o ensino, mas as barreiras sociais que impedem o aprendizado. Na habitação, o assistente social atua em programas de desfavelamento, regularização fundiária e conjuntos habitacionais, realizando o trabalho técnico social que envolve desde o cadastramento das famílias até a organização comunitária pós-ocupação. Essas políticas setoriais são fundamentais para o atendimento integral do indivíduo. O assistente social deve ter um conhecimento multidisciplinar para encaminhar corretamente as demandas dos usuários, entendendo que a carência habitacional ou a falta de acesso à saúde são determinantes que agravam a questão social. A articulação em rede com essas diversas áreas é o que permite uma intervenção eficaz. O profissional deve conhecer os fluxos de cada setor e saber dialogar com médicos, professores, engenheiros e outros técnicos para assegurar que o direito

do cidadão seja respeitado em sua totalidade. O domínio dessas políticas expande significativamente o campo de atuação do assistente social, permitindo uma prática versátil em prefeituras, governos estaduais e organizações não governamentais que desenvolvem projetos intersetoriais.

Módulo 4: Instrumentais e Técnicas de Intervenção

Aula 4.1: O Estudo Social: Teoria e Prática

O estudo social é um processo metodológico de conhecimento, análise e interpretação de uma determinada situação social. Ele é a base para a elaboração de qualquer documento técnico no Serviço Social. O objetivo do estudo social é desvelar a realidade do usuário, indo além das aparências imediatas para compreender as causas estruturais e conjunturais de suas demandas. Para realizar um estudo social qualificado, o assistente social utiliza diversas técnicas, como a entrevista, a observação e a pesquisa documental. É um processo dialógico onde o profissional busca entender a trajetória de vida, a dinâmica familiar, as condições de moradia e a inserção no mercado de trabalho do indivíduo. O estudo social não deve ser uma investigação policial, mas sim uma escuta qualificada e ética que visa identificar as potencialidades e as fragilidades do sujeito. Durante o processo, o profissional deve manter uma postura de neutralidade crítica, evitando julgamentos de valor baseados em sua própria moralidade. O resultado do estudo social fornece os elementos necessários para que o assistente social possa emitir uma opinião técnica fundamentada. É através deste instrumento que se identificam violações de direitos ou a necessidade de inclusão em programas de proteção social. Para o aluno, dominar a técnica do estudo

social é fundamental, pois ele é o que garante que a intervenção seja personalizada e eficaz, respeitando as particularidades de cada caso e evitando abordagens padronizadas que ignoram a complexidade das relações humanas e sociais.

Aula 4.2: Entrevista Social e Visita Domiciliar

A entrevista social e a visita domiciliar são os principais meios de coleta de dados e de aproximação com a realidade do usuário. A entrevista é um espaço de comunicação privilegiado onde o assistente social utiliza técnicas de escuta ativa para coletar informações e, simultaneamente, oferecer orientações. Ela pode ser estruturada (com roteiro fixo), semiestruturada ou livre, dependendo do objetivo do atendimento. É fundamental que o ambiente da entrevista garanta o sigilo e o conforto do usuário. Já a visita domiciliar permite que o profissional observe o contexto real de vida do indivíduo: as condições de saneamento, a vizinhança, o espaço físico da casa e as relações familiares em seu ambiente natural. A visita domiciliar deve ser sempre agendada e ter um objetivo técnico claro, não devendo ser utilizada como forma de fiscalização ou controle moral sobre a vida do usuário. O profissional deve estar atento a detalhes não verbais e ao que não é dito explicitamente. Durante esses procedimentos, a postura ética é primordial; o assistente social deve ser empático, mas manter o rigor profissional. Ambas as técnicas exigem um planejamento prévio, onde o assistente social define quais informações precisa obter e quais são os possíveis encaminhamentos. O registro detalhado desses momentos é essencial para a continuidade do acompanhamento social. Dominar essas ferramentas de contato direto é o que humaniza o atendimento e permite que o profissional construa um vínculo de confiança com a população atendida, facilitando a adesão aos planos de intervenção propostos.

Aula 4.3: Elaboração de Relatórios, Laudos e Pareceres

A redação técnica é uma das competências mais exigidas do assistente social, especialmente no campo sociojurídico e na gestão pública. O Relatório Social é o registro descritivo e interpretativo de um processo ou atividade realizada, podendo ser informativo ou de acompanhamento. O Laudo Social é um documento mais robusto, geralmente solicitado por magistrados em processos judiciais, que apresenta o resultado do estudo social com uma análise aprofundada da situação, fundamentada teoricamente. Já o Parecer Social é a opinião técnica final do profissional sobre uma situação específica; ele é conclusivo e deve responder a uma questão específica de forma direta. É importante que o texto desses documentos seja claro, objetivo, impessoal e desprovido de adjetivos julgadores. O assistente social deve utilizar uma linguagem técnica adequada, citando as referências legais e teóricas que sustentam sua análise. Por exemplo, ao sugerir a concessão de uma guarda, o profissional deve fundamentar seu parecer no princípio do melhor interesse da criança e nas evidências coletadas durante o estudo social. Erros de redação ou falta de fundamentação podem prejudicar severamente o direito do usuário e a credibilidade do profissional. O domínio desta técnica garante que o trabalho do assistente social seja respeitado por outros profissionais, como juízes e promotores. Além disso, esses documentos servem como prova documental da atuação profissional e são fundamentais para a transparência e a prestação de contas das ações realizadas pelas instituições de assistência social.

Aula 4.4: O Prontuário Social e o Registro de Informações

O prontuário social é o conjunto de documentos que registra todo o histórico de atendimento de um usuário ou família em uma instituição. Ele é uma ferramenta de gestão e de continuidade do trabalho técnico. Um

prontuário bem organizado permite que, em caso de troca de profissional, o atendimento não seja interrompido ou reiniciado do zero, respeitando a trajetória do usuário. No prontuário devem constar fichas cadastrais, registros de entrevistas, sínteses de visitas domiciliares, cópias de encaminhamentos e os pareceres emitidos. O registro deve ser feito de forma ética, evitando anotações estigmatizantes ou irrelevantes para o processo técnico. A organização do prontuário também facilita a produção de dados estatísticos, que são fundamentais para o planejamento de políticas públicas e para a avaliação da eficácia dos serviços prestados. É importante ressaltar que o prontuário pertence à instituição, mas o sigilo das informações técnicas nele contidas é de responsabilidade do assistente social. O acesso ao prontuário por outros profissionais deve ser controlado, garantindo que apenas informações pertinentes ao trabalho interdisciplinar sejam compartilhadas. Com o avanço da tecnologia, muitos prontuários estão se tornando digitais, o que exige cuidados redobrados com a segurança dos dados e o uso de certificação digital. Para o aluno, aprender a manter registros sistemáticos e organizados é uma disciplina necessária para a eficácia da prática profissional e para a proteção jurídica de seus atos técnicos.

Módulo 5: Atuação com Famílias e Grupos

Aula 5.1: Matricialidade Sociofamiliar no SUAS

A matricialidade sociofamiliar é o conceito que coloca a família como o núcleo central das intervenções da assistência social. No SUAS, entende-se que as vulnerabilidades dos indivíduos não podem ser tratadas de forma isolada, mas sim dentro do contexto de suas relações familiares e comunitárias. A família não é vista apenas como o modelo nuclear

tradicional (pai, mãe e filhos), mas em sua diversidade de configurações: famílias monoparentais, reconstituídas, extensas e anaparentais. O objetivo da intervenção é fortalecer os vínculos afetivos e de cuidado, prevenindo o rompimento dessas ligações e a institucionalização dos membros. O assistente social deve trabalhar para que a família se torne um espaço de proteção e não de opressão. Isso envolve apoiar as famílias no desenvolvimento de suas competências de cuidado, sem, contudo, culpabilizá-las pelas dificuldades que enfrentam. Muitas vezes, a família "falha" por falta de suporte do Estado e não por desleixo. A prática profissional deve focar no empoderamento das figuras de cuidado e na mediação de conflitos internos. Programas como o PAIF (no CRAS) e o PAEFI (no CREAS) são as principais ferramentas para operacionalizar essa matricialidade. O aluno deve aprender a ler a dinâmica familiar, identificando quem exerce o papel de provedor, quem é o cuidador principal e quais são as redes de solidariedade existentes. Uma intervenção bem-sucedida na família reflete positivamente em todos os seus membros, garantindo um ambiente mais saudável para o desenvolvimento de crianças, adolescentes e a dignidade de idosos e pessoas com deficiência.

Aula 5.2: Trabalho com Grupos e Oficinas Socioeducativas

O trabalho com grupos é uma técnica poderosa de intervenção coletiva que visa o fortalecimento de vínculos comunitários e a troca de experiências entre os participantes. Diferente do atendimento individual, o grupo permite que os usuários percebam que seus problemas muitas vezes são compartilhados por outros, o que reduz o sentimento de isolamento e culpa. O assistente social atua como facilitador, estimulando a participação e garantindo um espaço democrático de fala. As oficinas socioeducativas são modalidades de trabalho em grupo que utilizam

atividades lúdicas, artísticas ou formativas para abordar temas como direitos, cidadania, saúde e prevenção à violência. Por exemplo, um grupo de gestantes pode ser um espaço para discutir tanto os cuidados com o bebê quanto os direitos trabalhistas e o acesso ao SUS. Para o sucesso do trabalho com grupos, o profissional deve planejar as sessões com objetivos claros, definir o perfil dos participantes e utilizar metodologias participativas. É necessário observar a dinâmica do grupo: quem lidera, quem se cala e como os conflitos são resolvidos. O grupo também é uma ferramenta de controle social, onde os usuários podem se organizar para reivindicar melhorias no bairro ou na política pública. O aluno deve desenvolver habilidades de mediação e comunicação assertiva para conduzir esses processos, entendendo que o papel do técnico não é ditar regras, mas sim catalisar o potencial de reflexão e ação coletiva dos sujeitos envolvidos.

Aula 5.3: Mediação de Conflitos Familiares

A mediação de conflitos é uma intervenção técnica que visa auxiliar as partes envolvidas em uma disputa a encontrarem soluções consensuais, sem a necessidade de uma decisão judicial impositiva. No âmbito do Serviço Social, a mediação é comum em casos de disputa de guarda, divórcios conturbados ou conflitos intergeracionais entre pais e filhos. O assistente social utiliza técnicas de escuta e diálogo para identificar os interesses reais por trás das posições rígidas adotadas pelas partes. O objetivo não é necessariamente a reconciliação afetiva, mas sim o estabelecimento de uma convivência respeitosa e o cumprimento das responsabilidades de cuidado. A mediação requer que o profissional seja imparcial e crie um ambiente seguro para que os envolvidos possam expressar suas dores e necessidades. O foco deve ser sempre a proteção dos membros mais vulneráveis do núcleo familiar, como crianças e idosos.

O profissional deve ajudar as famílias a construir novos arranjos de convivência que sejam sustentáveis a longo prazo. Esta prática exige paciência, sensibilidade e um profundo conhecimento da psicologia das relações humanas, embora o foco do assistente social permaneça na dimensão social e jurídica do conflito. Dominar a mediação reduz a judicialização excessiva das relações familiares e promove a cultura de paz. Para o aluno, aprender as etapas da mediação e as técnicas de negociação é um diferencial competitivo importante, especialmente para quem deseja atuar em tribunais de justiça, varas de família ou em núcleos de solução de conflitos comunitários.

Aula 5.4: Redes de Apoio e Intersetorialidade

Nenhum problema social complexo pode ser resolvido por um único profissional ou instituição. O conceito de rede de apoio refere-se à articulação entre diversos serviços (saúde, educação, assistência, justiça) e organizações da sociedade civil para oferecer um atendimento integral ao usuário. A rede pode ser primária (família, amigos, vizinhos) ou secundária (instituições públicas e ONGs). O assistente social atua como um tecedor dessa rede, identificando onde o usuário pode encontrar o suporte que precisa. A intersetorialidade é a estratégia de gestão que permite que diferentes setores do governo trabalhem juntos em torno de um objetivo comum. Por exemplo, para combater o trabalho infantil, é preciso articular a Assistência Social (para apoio à renda), a Educação (para garantir a escola) e a Saúde (para monitorar o desenvolvimento). O profissional deve conhecer os fluxos de encaminhamento e manter contato direto com os técnicos de outras áreas. Participar de fóruns de rede e reuniões intersetoriais é parte integrante da rotina profissional. A fragmentação dos serviços é uma das maiores barreiras para a garantia de direitos; portanto, o assistente social deve lutar contra o isolamento

institucional. O aluno precisa entender que seu trabalho ganha força quando ele conhece o território e sabe exatamente a quem recorrer para resolver cada demanda específica do usuário. Uma rede articulada evita que o cidadão fique "pulando" de órgão em órgão sem solução, promovendo uma assistência muito mais humana, ágil e eficiente.

Módulo 6: Direitos de Segmentos Específicos

Aula 6.1: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) é o marco legal que garante a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil, considerando-os como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. O ECA substituiu o antigo Código de Menores, que tinha um caráter punitivo e discriminatório. O assistente social atua na defesa desses direitos em diversos espaços, como abrigos, conselhos tutelares e no sistema socioeducativo. Os princípios fundamentais do ECA incluem a prioridade absoluta nas políticas públicas e o direito à convivência familiar e comunitária. O profissional deve estar atento a sinais de abuso, exploração ou negligência, acionando imediatamente os órgãos de proteção. Em casos de acolhimento institucional (antigos orfanatos), o assistente social trabalha para que a criança retorne à família de origem ou, quando impossível, seja encaminhada para adoção, sempre visando o menor tempo possível de institucionalização. Outra área de atuação importante é o atendimento a adolescentes em conflito com a lei, onde o profissional elabora o Plano Individual de Atendimento (PIA) para a execução de medidas socioeducativas. O domínio do ECA é obrigatório para qualquer assistente social, pois as demandas que envolvem a infância atravessam quase todas as áreas da assistência. O aluno deve

compreender a estrutura do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e o papel do Conselho Tutelar, diferenciando as funções de fiscalização das funções de execução de serviços socioassistenciais, garantindo que a intervenção sempre priorize o bem-estar e o desenvolvimento saudável do público infanto-juvenil.

Aula 6.2: Estatuto do Idoso e Proteção à Terceira Idade

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) estabelece os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Com o rápido envelhecimento da população brasileira, esta área de atuação tornou-se estratégica para o assistente social. O estatuto garante prioridade no atendimento, acesso à saúde, transporte gratuito, lazer e proteção contra a violência doméstica e institucional. O assistente social atua no combate à violência financeira (muito comum entre familiares que se apropriam dos benefícios do idoso) e ao abandono. Em ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), o profissional trabalha para garantir que o idoso mantenha sua autonomia e vínculos com a comunidade, evitando que a instituição se torne um depósito de pessoas. Também é papel do assistente social orientar sobre o BPC-Idoso e apoiar as famílias nos cuidados domiciliares, prevenindo o esgotamento dos cuidadores. A intervenção deve combater o idadismo (preconceito contra a idade) e promover o envelhecimento ativo. O aluno aprenderá a realizar o acompanhamento social de idosos em situação de vulnerabilidade, articulando-se com a rede de saúde para garantir o acesso a medicamentos e cuidados paliativos quando necessário. O respeito à dignidade do idoso e à sua história de vida é o pilar ético desta atuação, buscando sempre garantir que esta fase da vida seja vivida com o máximo de autonomia, segurança e integração social possível.

Aula 6.3: Direitos das Pessoas com Deficiência e a LBI

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, consolidou uma mudança de paradigma: a deficiência não é mais vista apenas como um problema médico, mas como o resultado da interação entre impedimentos físicos ou mentais e as barreiras sociais. O assistente social é fundamental na avaliação biopsicossocial, que é o novo modelo para acesso a benefícios e cotas de trabalho. O profissional atua na remoção de barreiras atitudinais e arquitetônicas, promovendo a acessibilidade plena. No âmbito da assistência, o foco é a garantia do BPC e a inclusão em serviços de habilitação e reabilitação social. O assistente social também apoia as famílias no processo de aceitação e no acesso à educação inclusiva. É dever do profissional combater a visão assistencialista de "coitadinho", fortalecendo a ideia de que a pessoa com deficiência é um cidadão com plena capacidade legal e direito à autonomia. A atuação envolve orientar sobre o Passe Livre, órteses e próteses pelo SUS e a inserção no mercado de trabalho via Lei de Cotas. O aluno deve dominar os conceitos de tecnologia assistiva e desenho universal para poder orientar instituições e empresas sobre como se tornarem inclusivas. A defesa dos direitos desse segmento exige uma postura firme contra a discriminação e o isolamento social, buscando sempre a integração do indivíduo em todos os espaços da vida pública.

Aula 6.4: Violência Doméstica e a Lei Maria da Penha

A atuação do assistente social em casos de violência doméstica, especialmente contra a mulher, é pautada pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). O profissional atua em centros de referência, delegacias da mulher, abrigos sigilosos e no sistema de saúde. O atendimento exige uma postura de extrema sensibilidade para não revitimização da mulher. O assistente social realiza a escuta qualificada, ajuda a mulher a identificar

o ciclo da violência e elabora o plano de segurança. O foco é o empoderamento feminino e a ruptura com o agressor, garantindo o acesso a medidas protetivas de urgência. Além do atendimento à vítima, o Serviço Social atua na articulação da rede de enfrentamento, que inclui o acesso à justiça, ao emprego e à renda, uma vez que a dependência financeira é um dos maiores obstáculos para a saída da situação de violência. O profissional também pode atuar em grupos de reflexão para homens autores de violência, buscando a reeducação e a prevenção da reincidência. O aluno aprenderá a identificar os diferentes tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A atuação técnica deve ser rápida e eficaz, pois em muitos casos a vida da usuária está em risco imediato. O domínio dos fluxos de atendimento da rede lilás é essencial para garantir que a mulher receba a proteção necessária sem ser exposta a novos riscos durante o processo de denúncia e acolhimento.

Módulo 7: Gestão, Planejamento e Terceiro Setor

Aula 7.1: Elaboração e Gestão de Projetos Sociais

A capacidade de elaborar e gerir projetos sociais é uma habilidade cada vez mais valorizada no mercado, tanto no setor público quanto em ONGs. Um projeto social deve ser estruturado a partir de um diagnóstico da realidade, identificando um problema específico a ser resolvido. O assistente social utiliza ferramentas como a Árvore de Problemas e a Matriz Lógica para definir objetivos (gerais e específicos), metas, cronograma e orçamento. A gestão de projetos envolve o monitoramento constante das atividades e a avaliação dos resultados. É necessário saber captar recursos, seja através de editais públicos, parcerias com empresas ou doações diretas. Um projeto bem elaborado deve ter indicadores claros

de impacto, permitindo demonstrar como a vida dos beneficiários foi transformada pela intervenção. Para o aluno, esta aula foca na parte técnica da escrita do projeto: como justificar a proposta, como descrever a metodologia e como prestar contas dos recursos utilizados. O assistente social gestor precisa ter uma visão estratégica, sabendo otimizar os recursos disponíveis para atingir o maior número possível de pessoas com qualidade. O domínio dessa técnica permite que o profissional crie suas próprias frentes de trabalho ou lidere departamentos de Responsabilidade Social em grandes corporações, ampliando as possibilidades de atuação para além do atendimento direto ao público.

Aula 7.2: Planejamento Estratégico e Orçamento Público

O planejamento não é uma atividade burocrática, mas um processo político de escolha de prioridades. No setor público, o assistente social deve compreender os instrumentos de orçamento: o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). Saber ler um orçamento é fundamental para reivindicar recursos para a assistência social; sem previsão orçamentária, as leis de direitos tornam-se "letra morta". O planejamento estratégico permite que a instituição defina sua missão, visão e valores, alinhando as ações cotidianas com os grandes objetivos sociais. O assistente social participa da elaboração dos Planos de Assistência Social (municipais, estaduais e nacional), que são documentos que guiam a política por períodos de quatro anos. O profissional deve ser capaz de realizar análises de cenários, identificando ameaças e oportunidades para a garantia de direitos. O aprendizado envolve entender como o dinheiro público é arrecadado e distribuído, e como os Conselhos de Direitos podem intervir para garantir que o gasto social não seja cortado. Ter domínio sobre o orçamento dá ao assistente social autoridade para debater com gestores

e políticos, munido de dados técnicos que comprovam a necessidade e a viabilidade dos serviços sociais. É a dimensão administrativa da profissão colocada a serviço da eficiência social e da transparência pública.

Aula 7.3: Terceiro Setor: ONGs e OSCs

O Terceiro Setor é composto por organizações da sociedade civil (OSCs), sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de interesse público. O assistente social tem um vasto campo de atuação nessas instituições, ocupando cargos de coordenação técnica, elaboração de projetos ou atendimento direto. Com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei 13.019/2014), as relações entre o Estado e as ONGs ficaram mais transparentes e profissionalizadas. O assistente social ajuda a organização a se adequar a essa lei, garantindo que as parcerias e convênios sejam executados corretamente. A atuação no terceiro setor exige versatilidade, pois o profissional muitas vezes lida com voluntários, captação de recursos e comunicação institucional, além do trabalho social propriamente dito. É importante manter o rigor ético, garantindo que a ONG não substitua o dever do Estado, mas atue de forma complementar e inovadora. O aluno aprenderá as diferenças entre associações, fundações e institutos corporativos, e como o Serviço Social pode qualificar a atuação dessas entidades para que não caiam no assistencialismo puro. O foco deve ser sempre a sustentabilidade social dos projetos e o fortalecimento da sociedade civil organizada como um pilar da democracia.

Aula 7.4: Monitoramento e Avaliação de Impacto Social

Avaliar é verificar se o que foi planejado está sendo cumprido e quais são os efeitos reais da ação na vida dos usuários. O monitoramento é o acompanhamento contínuo das atividades (quantas pessoas foram

atendidas, quantas reuniões foram feitas), enquanto a avaliação foca nos resultados e impactos (a renda das famílias aumentou? A violência diminuiu?). O assistente social deve saber construir indicadores sociais, que são medidas que traduzem uma realidade complexa (ex: índice de evasão escolar). A avaliação pode ser quantitativa (dados numéricos) e qualitativa (depoimentos, mudanças de comportamento). Um profissional que sabe avaliar sua prática consegue corrigir erros de percurso e demonstrar a relevância do seu trabalho para a sociedade e para os financiadores. Nesta aula, o aluno aprenderá a elaborar relatórios de impacto e a utilizar ferramentas de coleta de dados como formulários e grupos focais para ouvir a satisfação dos usuários. A cultura da avaliação promove a transparência e a melhoria constante dos serviços prestados. Em um cenário de recursos escassos, provar a eficácia social de um programa é a melhor forma de garantir sua continuidade. O assistente social torna-se, assim, um gestor da informação social, utilizando o conhecimento gerado pela prática para retroalimentar o planejamento e as políticas públicas de forma inteligente e fundamentada em evidências.

Módulo 8: O Serviço Social no Poder Judiciário

Aula 8.1: O Papel do Perito e do Assistente Técnico

No Poder Judiciário, o assistente social atua principalmente como perito judicial ou assistente técnico. O Perito é o profissional de confiança do juiz, nomeado para realizar um estudo social sobre um caso específico e emitir um laudo que ajudará o magistrado a tomar uma decisão. Já o Assistente Técnico é contratado por uma das partes envolvidas no processo para acompanhar a perícia, analisar o trabalho do perito e garantir que os interesses de seu cliente sejam defendidos dentro dos limites éticos e

técnicos. A atuação pericial exige imparcialidade e um rigor técnico extremo, pois o laudo social tem grande peso em decisões que envolvem vidas, como a perda do poder familiar ou a interdição de uma pessoa idosa. O assistente social não julga, mas oferece ao juiz os elementos sociais que o Direito sozinho não consegue enxergar. O aluno deve compreender o rito processual: quando é nomeado, os prazos para entrega do laudo e como responder a quesitos formulados pelos advogados ou pelo Ministério Público. A autonomia técnica é fundamental aqui; o perito não deve ceder a pressões e seu parecer deve ser estritamente baseado nas evidências coletadas no estudo social. Esta é uma área de alta responsabilidade e prestígio, exigindo do profissional uma formação contínua em legislação e dinâmica familiar.

Aula 8.2: Serviço Social na Vara de Família e Sucessões

As Varas de Família são um dos campos mais tradicionais de atuação do assistente social no judiciário. Os casos envolvem divórcios, definição de guarda de filhos, regulamentação de visitas, investigação de paternidade e pedidos de alimentos (pensão). O papel do assistente social é mediar os conflitos e garantir que o direito da criança e do adolescente seja priorizado frente às brigas dos adultos. O profissional realiza entrevistas com os pais, visitas domiciliares e, às vezes, visitas às escolas dos menores. Um tema recorrente é a Alienação Parental, onde o assistente social deve ter cautela para identificar se um dos genitores está manipulando a criança contra o outro. Nas causas de Sucessões, o profissional pode atuar em casos de inventário que envolvem herdeiros incapazes ou idosos, garantindo que seus direitos patrimoniais sejam respeitados. A atuação exige uma visão sistêmica da família e a capacidade de lidar com emoções à flor da pele. O aluno aprenderá como redigir documentos que foquem na proteção da dignidade humana em contextos de ruptura de laços afetivos,

buscando sempre soluções que minimizem o sofrimento psíquico dos envolvidos e garantam a segurança jurídica das decisões familiares.

Aula 8.3: Atuação na Vara da Infância e Juventude

A Vara da Infância e Juventude lida com situações de crianças e adolescentes em situação de risco ou que cometeram atos infracionais. O assistente social atua em processos de destituição do poder familiar, acolhimento institucional e adoção. Na adoção, o profissional realiza o estudo social com os pretendentes, avaliando sua capacidade e motivação para adotar, e acompanha o estágio de convivência. É um trabalho de extrema delicadeza, visando encontrar a família certa para a criança, e não o contrário. No atendimento a adolescentes em conflito com a lei, o assistente social integra a equipe que sugere a medida socioeducativa mais adequada (liberdade assistida, semiliberdade ou internação), focando sempre na ressocialização e no retorno à escola e à família. O profissional também fiscaliza as entidades de acolhimento para garantir que os direitos dos acolhidos estejam sendo respeitados. O aluno precisa dominar o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e as diretrizes de acolhimento. A atuação nesta área é desafiadora e exige um forte compromisso com a proteção integral, muitas vezes enfrentando sistemas precários e situações de violência extrema, exigindo do assistente social resiliência e alta competência técnica para propor saídas emancipatórias para os jovens.

Aula 8.4: Ética e Depoimento Especial

O Depoimento Especial é a técnica de escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito judicial. Ele deve ser realizado por profissionais capacitados (frequentemente assistentes sociais ou psicólogos) em sala separada e acolhedora, para evitar a

revitimização. O papel do assistente social é traduzir as perguntas do juiz e promotor para uma linguagem acessível à criança, garantindo que ela se sinta segura para relatar o que aconteceu. No entanto, existe um debate ético intenso na categoria sobre a função do assistente social nesse procedimento, para que ele não assuma o papel de "investigador". O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) possui resoluções específicas sobre o tema, orientando que o profissional deve preservar sua autonomia e não se prestar a papéis que fujam à sua competência técnica. O aluno aprenderá sobre o Protocolo de Entrevista Investigativa e as cautelas éticas necessárias para não induzir respostas. Além do depoimento em si, o assistente social atua no acolhimento da família da vítima e no encaminhamento para a rede de saúde mental. A ética no sociojurídico é o que garante que o profissional seja um agente de justiça social e não apenas um braço executor da punição estatal, mantendo o foco na proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana em todas as etapas do processo judicial.

Fontes de referência sugeridas para estudos complementares:

- **IAMAMOTO, Marilda.** Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. Ed. Cortez.
- **CFESS.** Código de Ética do/a Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93).
- **BOSCHETTI, Ivanete.** Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação.
- **FALEIROS, Vicente de Paula.** Estratégias em Serviço Social. Ed. Cortez.

- **BRASIL.** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **SPOSATI, Aldaíza.** A Menina e o Velho: Vigilância Socioassistencial e a Gestão do SUAS.